



Decreto nº. 168-A, de 29 de abril de 2021.

Altera o Anexo I do Decreto nº 168-A, de 26 de abril de 2021 e contém outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19.

CONSIDERANDO a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO o ingresso da Macrorregião Centro-Sul, de Barbacena, na "Onda Vermelha" do programa "Minas Consciente" do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 152, de 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 167-A, de 26 de abril de 2021 passa a vigorar com a inclusão das seguintes restrições:

Pontos turísticos

- Proibido o funcionamento de clubes, campings e atrativos turísticos explorados por particulares.

Práticas esportivas coletivas

- Proibida a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre estes e os professores/instrutores.

- Fica suspensa a prática de esportes coletivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 29 de abril de 2021.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10